

# Legislação Laboral - Contrato de trabalho

UFCD 0592

25 Horas

## DESTINATÁRIOS

Profissionais com interesse em actualizar os seus conhecimentos sobre a legislação laboral.

## OBJETIVOS

- Reconhecer o conceito e os princípios do direito do trabalho.
- Identificar os objetivos e as atividades da função pessoal.
- Identificar e descrever os fundamentos do contrato de trabalho.
- Descrever e aplicar os princípios do sistema de segurança social.

## CONTEÚDOS

- Direito do trabalho
  - Conceito e princípios gerais
  - Direitos e deveres das partes
- Função pessoal
  - Conceito
  - Objectivos
  - Tarefas
  - Interação entre pessoal e organização
- Elementos essenciais do contrato de trabalho
  - Elementos essenciais a um contrato de trabalho
  - O contrato de trabalho e as figuras afins
  - Direitos, deveres e garantias dos trabalhadores em geral
  - Direitos e deveres da entidade patronal
  - Análise de contratos-tipo
- Formas de cessação do contrato de trabalho
- Cessação por iniciativa do empregador
- Rescisão com ou sem justa causa, por iniciativa do trabalhador
- A revogação e a caducidade como formas de cessação do contrato

- Condições de celebração e de caducidade do contrato de trabalho a termo
- Contrato de trabalho a termo certo
- Contrato de trabalho a termo incerto
- Segurança Social
- Direito à segurança social
- Princípios básicos
- Regime geral da segurança social
- Particularidades no sistema de segurança social

## METODOLOGIA DE ENSINO

Espaço equipado com todos os recursos didáticos necessários, mobiliário que respeite as regras de ergonomia dos formadores e dos formandos.

Espaço amplo o suficiente para permitir a concretização de dinâmicas de grupo.

As sessões serão participadas e dinamizadas a partir de:

- Exercícios e oralidade

A avaliação da formação é constituída por testes/trabalhos.

Documentação de apoio com o desenvolvimento de temas abordados durante a formação.

## INVESTIMENTO

O formando está sujeito ao pagamento de uma taxa de inscrição, no valor de € 10,00. Este montante não terá que ser despendido pelo formando, será deduzido no valor do subsídio de alimentação que vai receber por cada dia de formação.

O formando associado a sindicato afeto à UGT tem direito ao desconto de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

O formando que frequente formação modular certificada na condição de “desempregado” está isento de pagamento da taxa de inscrição.

## CERTIFICAÇÃO

No final do curso os participantes receberão um Certificado de Qualificações, quando alcancem os objetivos definidos e com participação em, pelo menos, 90% da duração da formação.

